



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 3146/2013

**EMENTA:** Concede à Revisão de proventos da servidora **ZENILDA DOS SANTOS ALMEIDA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 27 § 2º da Lei 663/2002 e embasado no processo nº 468877/09.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterada, a partir de 29 de março de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida através do Decreto nº 2076/2009, a servidora Zenilda dos Santos Almeida, de acordo com o Art.40 § 1º da EC 70/2012.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 567,30  
Proventos Mensais a serem pagos .....R\$ 567,30  
Total de Proventos Anuais ..... R\$ 6.807,60

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 3002/2012, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL  
NOVOCHADLO, em 18 de Março de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS

  
BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Resina</u>
Oficial	<u>1mo</u>
Edição	<u>diária</u>
Nº	<u>2349</u> Página <u>9</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____